



Mestrado Profissional em Conservação e Restauração
de Monumentos e Núcleos Históricos - MP-CECRE
Faculdade de Arquitetura | Universidade Federal da Bahia | Apoio: IPHAN

PRIEMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE DISCENTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO PARA O MP-CECRE/UFBA 2024 1.

1. Definição do objeto:

A bolsa é uma ajuda de custo concedida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), para viabilizar a permanência do estudante durante o período do curso. É disponibilizada para o Programa de Pós-Graduação em Conservação e Restauo da UFBA na forma de quotas e por este repassada aos estudantes regulares do programa, obedecendo a critérios estabelecidos nos pontos que se seguem.

O número de bolsas depende da oferta disponibilizada pela FAPESB, para o Programa, sendo que o(a)s estudantes classificado(a)s serão convocado(a)s em função dessa disponibilidade e seguindo a ordem da classificação, após o resultado dessa seleção para atribuição da(s) bolsa(s) disponíveis.

2. Requisitos exigidos:

- a) Enviar e-mail de solicitação de bolsa para o e-mail cecre@ufba.br com cópia para mariely.santana@gmail.com - assunto do e-mail SOLICITAÇÃO DE BOLSA;
- b) Estar regularmente matriculado(a) no programa (MP-CECRE) e ter dedicação integral ao curso;
- c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, nos últimos 03 (três) meses;
- d) Documentos exigidos: guia de matrícula (**DOCUMENTO A SER PROVIDENCIADO PELA COORDENAÇÃO DO CURSO**); link do currículo lattés, carta justificativa para solicitação da bolsa, inscrição na Pró Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE, quando for o caso, certificado de heteroidentificação, quando for o caso, e comprovante de residência, apresentado no momento da inscrição do processo de seleção.
- e) Não ter outra bolsa proveniente de qualquer agência de fomento;
- f) Não ter sido beneficiado(a) anteriormente com bolsa na mesma modalidade solicitada – casos de desistência ou reprovação no curso;
- g) Não possuir qualquer pendência com as agências de fomento;
- g) Não possuir vínculo empregatício com vencimentos ou percepção de remuneração e enviar declaração devidamente preenchida e assinada (ANEXO 1);
- h) Atender às exigências e condicionantes das Normas Gerais do Programa de Bolsas FAPESB - Cotas Institucionais Mestrado e Doutorado (ANEXO 2).

3. Processo de Seleção:

3.1. Prioridades e critérios de pontuação para classificação:

a) Classificação no processo seletivo. (Peso 5,0)

Será atribuída a nota 10 (dez) à maior pontuação obtida por qualquer do(a)s candidato(a)s nos processos de seleção para ingresso no programa, ano 2024, e está será tomada como referência. As demais notas atribuídas serão determinadas a partir deste parâmetro de forma proporcional, mediante a seguinte fórmula: $Se A = 10, C = B \times 10/A$, sendo A= maior pontuação obtida, B = pontuação obtida pelo(a) candidato(a) e C= nota final do(a) candidato(a) nesse item.

b) Vulnerabilidade socioeconômica, caso o candidato já possua. (Peso 1,0).

Será atribuída nota 10,0 a candidato(a)s em condições de vulnerabilidade socioeconômica que tenham Cadastro Geral para discentes de pós-graduação junto à Coordenação de Programas de Assistência ao



Estudante - CPAE/PROAE/UFBA e não será contabilizada a pontuação nesse critério para estudantes em outras condições.

c) Sistema de Cotas (Peso 2,0).

Será atribuída nota 10,0 a candidato(a)s autodeclarado(a)s, no ato da inscrição nos processos de seleção para o MP-CECRE, como negros, indígenas, quilombolas, - aprovados em processo de heteroidentificação - pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e não será contabilizada a pontuação nesse critério para ingressantes inscritos na ampla concorrência.

d) Nacionalidade e procedência do(a) candidato(a) (Peso 2,0).

Será atribuída nota 10,0 para estudantes estrangeiro, que no momento de inscrição na seleção para o MP-CECRE, apresentem comprovante de residência fora do país; será atribuída nota 5,0 para estudantes que, no momento de inscrição na seleção para o MP-CECRE, apresentaram comprovante de residência fora da Zona Metropolitana de Salvador e não será contabilizada a pontuação nesse critério para residentes da Zona Metropolitana de Salvador.

3.2. Metodologia para cálculo de nota final de classificação

A nota final de classificação de cada solicitante será obtida a partir da utilização da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(a \times 5,0) + (b \times 1,0) + (c \times 2,0) + (d \times 2,0)}{10}$$

10

Sendo “a”, “b”, “c” e “d” a pontuação atribuída a cada solicitante nos respectivos critérios do item 3.1 deste edital.

3.3 Critérios de Desempate:

Os critérios de desempate serão:

- Ser residente fora do país, no momento de inscrição para seleção para o MP-CECRE;
- Ser residente fora da região Metropolitana de Salvador, no momento da inscrição de seleção para o MP-CECRE;
- Ser autodeclarado(a) para sistema de cotas no momento da inscrição na seleção do MP-CECRE;
- Ser inscrito na PROAE.

4. Inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas até às 23:59 do **dia 13 de fevereiro de 2024**, por meio do e-mail cecre@ufba.br, com cópia para mariely.santana@gmail.com título – SOLICITAÇÃO DE BOLSA. No momento da inscrição deverão ser enviados todos os documentos e anexos que constam neste Edital, devidamente assinados. **(VER item 2.d do edital)**

5. Divulgação dos Resultados da Seleção:

O resultado parcial será divulgado no site do MP-CECRE até às 23:59 do **dia 14 de fevereiro de 2024**. O prazo para recurso será até às 23:59 do **dia 16 de fevereiro de 2024**, solicitado via eletrônica para o e-mail cecre@ufba.br com cópia para mariely.santana@gmail.com assunto do e-mail BOLSA_SOLICITAÇÃO DE RECURSO. O resultado final será homologado pelo Colegiado do MP-CECRE com a lista definitiva de selecionado(a)s por ordem de classificação e divulgado no site do Programa até **18 de fevereiro de 2024**.



Mestrado Profissional em Conservação e Restauração
de Monumentos e Núcleos Históricos - MP-CECRE
Faculdade de Arquitetura | Universidade Federal da Bahia | Apoio: IPHAN

As bolsas serão concedidas, a partir da liberação das bolsas pela FAPESB, para o MP-CECRE, sem previsão de datas.

6. Obrigações do(a) bolsista:

- a) Residir na cidade sede do curso no período presencial do curso;
- b) Não ter reprovação em disciplinas do curso;
- c) Manter o Currículo Lattes atualizado semestralmente;
- d) Concluir o Curso nos prazos determinados pelo Regulamento Interno do MP-CECRE e Regulamento Geral da UFBA;
- e) Participar de eventos relacionados com a área do curso;
- f) Submeter trabalhos em eventos e/ou periódicos relacionados com a área do curso;
- g) Informar e solicitar o cancelamento da bolsa em caso de mudança nas situações que determinaram sua condição de bolsista; **(VER Anexo 02)**
- h) Cumprir com as determinações contidas no termo de outorga da FAPESB.

7. Avaliação de desempenho:

O desempenho do(a)s bolsistas será avaliado anualmente, levando-se em conta o cumprimento de todos os requisitos previstos no Regulamento do MP-CECRE, em vigência. As bolsas serão canceladas e transferidas para outro(a)s estudantes classificado(a)s pela Comissão de Bolsas em caso de ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) Bolsista com informe desfavorável do(a) Orientador(a);
- b) Bolsista reprovado(a) em Disciplina ou Atividade do Programa;
- c) Bolsista que passar a ter renda a partir de qualquer tipo de vínculo empregatício ou passar a receber bolsa de outro programa de pós-graduação ou agência de fomento.

8. Comissão de Seleção:

A Comissão de Bolsas será composta pelos professores Mariely Cabral de Santana, Lídia Quiêto e Edson Fernandes D'Oliveira Santos Neto. A Comissão é responsável pela avaliação, atualização e aplicação dos procedimentos previstos neste EDITAL e pela indicação da lista de candidaturas habilitadas, as quais deverão ser classificadas por ordem de prioridade.

Salvador, 07 de fevereiro de 2024.

Professora Mariely Cabral de Santana
Coordenadora em Exercício do MP-CECRE
Presidente da Comissão de Seleção de Bolsas